

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor LEO MAGALHÃES, para apresentação no dia 09 de OUTUBRO de 2025, na IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A EXPOAGRA de Augustinópolis é um evento tradicional e de grande importância cultural para a comunidade. O mesmo é realizado anualmente e que destaca o potencial agrícola e pecuário da região do Bico do Papagaio. Reunindo famílias, amigos e visitantes para momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições locais. O evento desempenha um papel fundamental ao proporcionar um espaço para que produtores locais mostrem seus produtos e servicos, além de fomentar o desenvolvimento econômico da região. Dessa forma, a contratação visa enriquecer a programação com uma atração consagrada, proporcionando um momento de celebração e entretenimento para os cidadãos.

Outro aspecto importante é o impacto econômico e turístico que a realização deste show pode trazer para Augustinópolis. Eventos culturais de grande porte costumam atrair visitantes de outras cidades e regiões, gerando receita para o comércio local, hotéis, restaurantes e outros serviços.

# . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor LEO MAGALHÃES, para apresentação no dia 09 de outubro de 2025, durante a IX EXPOAGRA - Exposição Agropecuária de Augustinópolis, em parceria com a Prefeitura Municipal de Augustinópolis - TO através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis-TO por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de profissional do setor artístico.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO





Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43, representada pelo Sr. JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM, através de Inexigibilidade de licitação, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos

- II Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, quando o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

# 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAÇÃO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor LEO MAGALHÃES, para apresentação no dia 09 de outubro de 2025, na IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis-TO Data: 09 de outubro de 2025 Horário: A combinar Duração da apresentação: 90 (Noventa Minutos).	Serviço	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,000

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados









e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

O cantor através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 350.000,000 (trezentos e cinquenta mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, incluindo passagens, hotel, alimentação e translado.

# 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

# 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- .1.1 manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.2 chegar ao local do evento com antecedência suficiente para realizar todos os preparativos necessários e iniciar a apresentação no horário estipulado no contrato;
- 7.1.3 realizar uma performance de alta qualidade, demonstrando profissionalismo, talento musical e interação positiva com o público durante todo o show;
- 7.1.4 colaborar com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação em termos técnicos e logísticos;
- 7.1.5 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais emunicipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela contratante;
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

# 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Providenciar os pagamentos devidos ao contratado, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;



- 7.2.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 7.2.3 Comunicar ao contratado, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do contratado:
- 7.2.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 7.2.5 Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 7.2.6 Fornecer ao contratado os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado:

### 8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

### 8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS CRF

#### J.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso;

#### 8.3 Qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

### 9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço será prestado no dia 09 de outubro de 2025, no Parque de Exposição

Dilson Martins, horário a combinar, durante 01h30min de show.



#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos de acordo com o apresentado na proposta de preços para a realização do show

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta especificada pela empresa. Alternativamente, outras formas de pagamento podem ser consideradas e acordadas entre as partes, de acordo com suas preferências e conveniências.

A administração Municipal reserva-se o direito de realizar o pagamento caso os serviços executados, no momento da atestação, não estejam em perfeitas condições de desempenho ou não estejam em conformidade com as especificações aceitas.

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecento o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que serão detalhadas no termo contratual.

# 12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo do contrato será de 30 dias a partir da data de assinatura pelas partes.

# 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

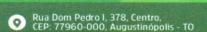
# 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

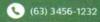
ORGAO: 03.05.00 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

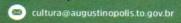
UNIDADE: 03.05.01 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

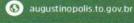
ATIVIDADE: 20.602.0668.2.147 – APOIO PARA REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - EXPOAGRA













ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA

JURÍDICA - R\$ 350.000,00

FICHA: 001016

FONTE: 1.710.0000.00000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

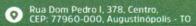
Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada:

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.













### 16. CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Augustinópolis - TO, 02 de outubro de 2025.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



